



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

Administração 2009/2012

CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1.493, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 028, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

“Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial De eventos do Município de Nova Xavantina a Romaria de Nossa Senhora das Graças”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Nova Xavantina, autorizado a incluir no calendário oficial de eventos do Município, a Romaria de Nossa Senhora das Graças, realizada todos os anos pela Igreja Católica de Nova Xavantina

Art. 2º - O Município de Nova Xavantina deverá promover a divulgação do evento em conjunto com a comissão organizadora do evento obedecendo também a data marcada pela Igreja.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 30 de Agosto de 2010.

Trabalhando para todos

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.